



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 17227/22

EXERCÍCIO: 2022

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Monte Horebe

DATA DE ENTRADA: 24/02/2022

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM CONTABILIDADE, JUNTO A CÂMARA MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, NA ELABORAÇÃO DE BALANCETE MENSAL, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E SISTEMAS E OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, CONFORME PROPOSTA DETALHADA EM ANEXO.

INTERESSADOS: Marcio Jose Nogueira



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
GABINETE DO PRESIDENTE

Monte Horebe - PB, 14 de Janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM CONTABILIDADE, JUNTO A CÂMARA MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, NA ELABORAÇÃO DE BALANCETE MENSAL, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E SISTEMAS E OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, CONFORME PROPOSTA DETALHADA EM ANEXO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI.
32.160.370/0001-82
Valor: R\$ 42.000,00

Publique-se e cumpra-se.



MARCIO JOSE NOGUEIRA
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
GABINETE DO PRESIDENTE**

Monte Horebe - PB, 14 de Janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

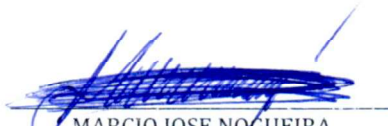
ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº IN00001/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM CONTABILIDADE, JUNTO A CÂMARA MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, NA ELABORAÇÃO DE BALANCETE MENSAL, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E SISTEMAS E OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, CONFORME PROPOSTA DETALHADA EM ANEXO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI.

32.160.370/0001-82

Valor: R\$ 42.000,00

Publique-se e cumpra-se.



MARCIO JOSE NOGUEIRA
Presidente



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/02/2022 às 18:07:04 foi protocolizado o documento sob o N° 17227/22 da subcategoria Licitações , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Monte Horebe, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Marcio Jose Nogueira.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Monte Horebe

Número da Licitação: 00001/2022

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 14/01/2022

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Monte Horebe

Modalidade: Inexigibilidade

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 42.000,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM CONTABILIDADE, JUNTO A CÂMARA MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, NA ELABORAÇÃO DE BALANCETE MENSAL, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E SISTEMAS E OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, CONFORME PROPOSTA DETALHADA EM ANEXO.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 14

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 42.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 32.160.370/0001-82

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	c53387b058fa15d6bc0fc277f0c1ff70

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
GABINETE DO PRESIDENTE

Monte Horebe - PB, 14 de Janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Marcio Jose Nogueira, Preseidente, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM CONTABILIDADE, JUNTO A CÂMARA MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, NA ELABORAÇÃO DE BALANCETE MENSAL, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E SISTEMAS E OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, CONFORME PROPOSTA DETALHADA EM ANEXO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

MARCIO JOSE NOGUEIRA
Presidente

Montadas, 21 de janeiro de 2022. 59ª da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2022:

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2021	10,16
em fevereiro de 2021	9,86
em março de 2021	8,97
em abril de 2021	8,04
em maio de 2021	7,63
em junho de 2021	6,61
em julho de 2021	5,97
em agosto de 2021	4,90
em setembro de 2021	3,99
em outubro de 2021	2,75
em novembro de 2021	1,58
em dezembro de 2021	0,73

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo

Código Identificador:4E55C2E5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM CONTABILIDADE, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM CONTABILIDADE, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, NA ELABORAÇÃO DE BALANCETE MENSAL, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E SISTEMAS E OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, CONFORME PROPOSTA DETALHADA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 3.3.30.35.01- SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1001 Recursos Ordinários 3390.00 Aplicações Diretas 4490.00 Aplicações Diretas 000008 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 000009 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00001/2022 - 14.01.22 - MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - R\$ 42.000,00.

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:DE587973

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN 0001/2022 - PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM CONTABILIDADE, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM CONTABILIDADE, JUNTO A

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, NA ELABORAÇÃO DE BALANCETE MENSAL, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E SISTEMAS E OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, CONFORME PROPOSTA DETALHADA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Câmara Municipal. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 14/01/2022.

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:27361B41

CÂMARA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN 0001/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM CONTABILIDADE, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM CONTABILIDADE, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, NA ELABORAÇÃO DE BALANCETE MENSAL, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E SISTEMAS E OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, CONFORME PROPOSTA DETALHADA EM ANEXO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - R\$ 42.000,00.

Monte Horebe - PB, 14 de Janeiro de 2022

MARCIO JOSE NOGUEIRA

Presidente

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:EB95B4FF

CÂMARA MUNICIPAL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN 0001/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM CONTABILIDADE, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM CONTABILIDADE, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, NA ELABORAÇÃO DE BALANCETE MENSAL, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E SISTEMAS E OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, CONFORME PROPOSTA DETALHADA EM ANEXO; DESIGNO os servidores Marcio Jose Nogueira, Preidente, como Gestor; e Raissa Dias Cavalcante, Assessoria de Imprensa, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022, especialmente para

acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 14 de Janeiro de 2022

MARCIO JOSE NOGUEIRA

Presidente

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:AF7A00B1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2022 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 001/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora **LUANA VIEIRA CARDOSO**, nomeada para o Cargo de **COORDENADORA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)**, vinculada a Secretaria de Saúde, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 17 de janeiro de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:CE089324

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2022 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 002/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Senhor **WALACY DIOGO CARDOSO DIAS**, nomeado para o Cargo de **COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)**, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social, com

subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 17 de janeiro de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:73AC4EFB

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO REF AO PE PE 0.10.05/2021 CT Nº 08302/2022**

No aviso de **EXTRATO DO CONTRATO, do ADITIVO ao PE 0.10.05/2021 cujo número de contrato é nº 08.3.02/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 21 de JANEIRO DE 2022, pág 34. **Onde lê:** 17 de JANEIRO DE 2021 e Monteiro - PB, 20 de janeiro de 2021.. **Leia-se:** 17 de JANEIRO DE 2022 e Monteiro - PB, 20 de janeiro de 2022

Monteiro - PB, 21 de janeiro de 2022.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:08CC42A5

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO**

No aviso de Extrato de Resultado de Licitação da Tomada de Preço nº 2.2.002/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 18 de Janeiro de 2022, Pág. 33, na descrição LOTE 04 a empresa **JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA** – CNPJ: 40.065.143/0001-04 foi julgada vencedora do lote em referência com valor total de **45.041,64 (Quarenta e cinco mil quarenta e um reais e sessenta e quatro)**. Ficando em segundo lugar a empresa **NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** com o valor de **R\$ 44.501,70 (Quarenta e quatro mil quinhentos e um reais e setenta centavos)**, em terceiro lugar ficou a empresa **ALVES CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor de **R\$ 46.506,94 (Quarenta e seis mil quinhentos e seis reais e noventa e quatro centavos)**. **Leia Se:** LOTE 04 a empresa **JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA** – CNPJ: 40.065.143/0001-04 foi julgada vencedora do lote em referência com valor total de **45.041,64 (Quarenta e cinco mil quarenta e um reais e sessenta e quatro)**. Ficando em segundo lugar a empresa **NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** com o valor de **R\$ 45.092,92 (Quarenta e cinco mil noventa e dois reais e noventa e dois centavos)**, em terceiro lugar ficou a empresa **ALVES CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor de **R\$ 46.506,94 (Quarenta e seis mil quinhentos e seis reais e noventa e quatro centavos)**;

Monteiro -PB, 21 de Janeiro de 2022

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presente da CSL

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:B7E1F052

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO**



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220107IN00001

CONTRATO Nº: 00001/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE E MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Monte Horebe - Rua Presidente Medice, 22 - Centro - Monte Horebe - PB, CNPJ nº 02.348.066/0001-00, neste ato representada pelo Presidente Marcio Jose Nogueira, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Sousa, SN - Terreo - Centro - Monte Horebe - PB, CPF nº 022.982.214-21, Carteira de Identidade nº 2053562 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - R BENTO FREIRE, 4 - CENTRO - SOUSA - PB, CNPJ nº 32.160.370/0001-82, neste ato representado por Marcos Jose de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Contador, residente e domiciliado na João Bosco Marques de Sousa, SN, Terreo - Jardins - Sousa - PB, CPF nº 893.445.024-04, Carteira de Identidade nº 1667931 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM CONTABILIDADE, JUNTO A CÂMARA MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, NA ELABORAÇÃO DE BALANCETE MENSAL, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E SISTEMAS E OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, CONFORME PROPOSTA DETALHADA EM ANEXO.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).
Representado por: 12 x R\$ 3.500,00.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONSULTORIA E SERVIÇOS EM CONTABILIDADE, JUNTO A CÂMARA MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, NA ELABORAÇÃO DE BALANCETE MENSAL, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E SISTEMAS E OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, CONFORME PROPOSTA DETALHADA EM ANEXO.	MES	12	3.500,00	42.000,00
Total:					42.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Monte Horebe:

3.3.30.35.01- SERVIÇOS DE CONSULTORIA

1001 Recursos Ordinários

3390.00 Aplicações Diretas

4490.00 Aplicações Diretas

000008 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

000009 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar

ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de ..

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Monte Horebe - PB, 14 de Janeiro de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

MARCIO JOSE NOGUEIRA

Presidente

022.982.214-21

PELO CONTRATADO



MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E

ASSESSORIA EIRELI

MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

893.445.024-04

Marcos Antonio M. S. A. P.
05 9 523.244-28.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE
GABINETE DO PRESIDENTE

Monte Horebe - PB, 14 de Janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Raissa Dias Cavalcante, Assesora de Imprensa, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM CONTABILIDADE, JUNTO A CÂMARA MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, NA ELABORAÇÃO DE BALANCETE MENSAL, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E SISTEMAS E OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, CONFORME PROPOSTA DETALHADA EM ANEXO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

MARCIO JOSE NOGUEIRA
Presidente

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA DE: MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Senhor MARCOS JOSE DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 1.667.931 SSP/PB, inscrito no CPF: 893.445.024-04 e no CRC/PB sob nº 5493/0-2, residente e domiciliado à Rua João Bosco Marques de Sousa, S/N - Bairro: Jardins - Sousa - PB - CEP 58.802-400, com fundamento no artigo 997, II CC/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresarial, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA:

A empresa individual de responsabilidade limitada, girará sob o nome empresarial de MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, e terá sua sede e domicílio na Rua Bento Freire, 04 Sala 01 – Centro – Sousa – PB – CEP: 58.800-138.

Parágrafo Primeiro:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLAUSULA SEGUNDA:

O objeto da empresa individual será a prestação de serviços contábeis conforme previsto no artigo 25 do Decreto-lei 9295/46 e resolução CFC 1390/12, sendo que a responsabilidade técnica pelos serviços prestados pela empresa será do titular já qualificado no preâmbulo deste instrumento, sendo:

- 6920-6/01 – Atividades de Contabilidade
- 6920-6/02 – Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária
- 8599-6-04 – Treinamento em Desenvolvimento Profissional
- 8211-3/00 – Serviços Combinados de Escritório e apoio administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O titular declara expressamente que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresarial, nos termos do artigo 956 caput e parágrafo único e artigo 982 do código civil.

CLAUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL – DA INTEGRALIZAÇÃO

CLAUSULA QUARTA:



O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelo titular, a saber:

Nome do Empresário	Nº de Quotas	%	Valor Nominal em R\$	Valor Total em R\$
MARCOS JOSE DE OLIVEIRA	100.000	100%	1,00	100.000,00
TOTAL	100.000	100%	1,00	100.000,00

Parágrafo Único:

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital (Art. 1.052, CC/2002).

DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUINTA:

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresso consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

Parágrafo Único:

Havendo transferência da titularidade da empresa para outra pessoa e mantido o objeto social como prestação de serviços contábeis, necessariamente o novo titular deve ser profissionalmente habilitado dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR

CLAUSULA SEXTA:

A administração da empresa individual será exercida pelo titular, Senhor MARCOS JOSE DE OLIVEIRA, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO

CLAUSULA SÉTIMA:

No término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular convocará ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício cabendo ao empresário os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Único:



No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício o empresário dilberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

03

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

CLAUSULA OITAVA:

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único:

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

DO DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA NONA:

O titular, Senhor MARCOS JOSE DE OLIVEIRA, declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pecha ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC2002).

DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLAUSULA DÉCIMA:

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o Fórum da Cidade de Sousa para serem resolvidas as dúvidas que se originarem no presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assinou o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, devendo uma via ser vistada e arquivada junto ao CRC/PB, para produzir seus efeitos legais.

Sousa - PB, 05 de Novembro de 2018.

04

TESTEMUNHAS:

Marcos José de Oliveira
Marcos José de Oliveira
CPF: 893.445.024-04
Contador CRC/PB 5493/O-2

Pedro Moraes Filho
Pedro Moraes Filho
CPF: 043.694.214-38
RG: 2725653 SSP/PB

Adna Afonso Batista
Adna Afonso Batista
CPF: 982.872.144-91
RG: 1.809.788 SSP/PB

ADVOGADO:

Dr. Everton Daniel Pereira Sarmiento
Dr. Everton Daniel Pereira Sarmiento
CPF: 057.586.124-05
OAB/PB 22842



Data da consulta: 27/12/2021 10:48:47

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **32.160.370/0001-82**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 29/11/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.160.370/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/11/2018
NOME EMPRESARIAL MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 231-3 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)			
LOGRADOURO R BENTO FREIRE	NÚMERO 04	COMPLEMENTO CASA SALA	
CEP 58.800-138	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOUSA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO OCPUBLICA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9925-5388	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/12/2018** às **19:01:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PB

NOBRE
MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 1667931 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
 893.445.024-04 05/03/1973

RELAÇÃO
 AMERICO ALVES DE OLIVEIRA
 OLIVIA LUNGUINHO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CATEGORIA
 [] [] AC

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITACAO
 00830737709 20/07/2031 23/11/1994

OBSERVAÇÕES

Marcos José de Oliveira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 SOUSA, PB 26/07/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
 44044782630
 PB042963249

PARAIBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2147034212

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2147034212



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 32.160.370/0001-82

Certidão nº: 57860872/2021

Expedição: 27/12/2021, às 13:33:59

Validade: 24/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **32.160.370/0001-82, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdt@tst.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ: 32.160.370/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.



Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:15:10 do dia 27/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2022.

Código de controle da certidão: **7156.5CE7.3EBB.7158**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA 08999674000153 DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCA RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27,CENTRO,58800050	Número 51988 Emissão 27/12/2021 13:37:13
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL		
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		
INSCRIÇÃO: 01070570377001 CNPJ/CPF: 32160370000182 NOME: MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULT E AS ENDEREÇO: R BENTO FREIRE, 04 COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO CIDADE: SOUSA CEP: 58800138 UF: PB QUADRA: LOTE:		
ORIGEM DA INSCRIÇÃO		
CADASTRO ECONÔMICO		
INSCRIÇÕES VINCULADAS		
15099		
FINALIDADE		
Licitação		
OBSERVAÇÕES		
ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS		
RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS		
VÁLIDA POR 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.		
AUTENTICIDADE: ETTBAC4T1IAE20211227 INTERNET		

DPCERTNV102013



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **8EED.E017.FCB8.3BAE**

Emitida no dia 27/12/2021 às 13:27:51

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **32.160.370/0001-82**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.160.370/0001-82

Razão

MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONS E ASSESS EIRELI

Social:

Endereço: R BENTO FREIRE 04 CASA SALA / CENTRO / SOUSA / PB / 58800-138

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2021 a 22/01/2022

Certificação Número: 2021122401035212738606

Informação obtida em 27/12/2021 13:25:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 32.160.370/0001-82

Razão Social: MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI

Nome Fantasia: MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI

Certidão emitida às 13:21 de 27/12/2021.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade *deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).*
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **5sQt.wysG**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE EIRELI

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
NOME FANTASIA.. :	
REGISTRO..... :	PB-000889/O-6
CATEGORIA..... :	EIRELI
CNPJ..... :	32.160.370/0001-82

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 27/12/2021 as 13:42:22.

Válido até: 27/03/2022.

Código de Controle: 2499.7598.6897.0009 .

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAIBA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAIBA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAIBA**

Certidão n.º: PB/2021/00000667
Nome: **MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA** CPF: 893.445.024-04
CRC/UF n.º PB-005493/O Categoria: CONTADOR
Validade: 27.03.2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwPB/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : **893.445.024-04** Controle : **6447.9271.1841.2410**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Concedido a: 8016310545090583810U
MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULT E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ/CPF:
32160370000182
NOME FANTASIA:

Para estabelecer-se na:
R BENTO FREIRE,04,,CENTRO,SOUSA/PB - 58800138

Com Atividade Principal de:
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

Enquanto satisfizer as exigências legais da Lei complementar N.023 de 16/12/2002

INSCRIÇÃO 15099	VALIDADE	SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO SIM RECOLHIMENTO DO TRIBUTOS MENSAL
COD.ATIVIDADE 0802080	PROCESSO 1812063776	
EMISSÃO 18/12/2018 11:25:21 <i>Adriano A. Firmiga Pordicus</i> Matricula: 41510-0 Fiscal de Tributos		CONFERIDO <i>Pedro Roberto Casimiro de Lima</i> Superintendente de Arrecadação e Fiscalização Tributária
Fiscal de Tributos		Superintendente de Arrecadação

Este alvará somente será válido acompanhado da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

CURRICULUM - MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA

Dados pessoais: Marcos José de Oliveira, brasileiro, casado, nascido em Sousa/PB, Endereço: Rua José Francisco de Sousa, 03 – Gato Preto – Sousa /PB - CEP: 58.802-175, Telefone: (83) 3522-1083- Celulares TIM/WATZAP: (83)99925-5388, VIVO(83)98165-2497.

Formação:

Especialista Pós Graduação em Contabilidade Publica e Lei Responsabilidade Fiscal-FAFIC-Cajazeiras-PB 2017.

Curso Superior - **Bacharel em Ciências Contábeis pela UFCG - turma de 2005.2**

Curso **Técnico em Contabilidade;**

Curso **Técnico Assistente de Administração;**

Experiência Profissional:

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – Codata;

Apresentação de Contas partidárias desde 1996;

Prestação de Contas de Câmaras e Prefeituras na Paraíba , Rio Grande do Norte e Ceara;

Titular da Empresa: Marcos Oliveira Contabilidade Consultoria e Assessoria Eireli.

Ministrou Palestra na Mostra Paraíba Transparente Tribunal de Contas e CGU 2015, tema: Implementação e Funcionamento do SIC.

Capacitação:

Atualização em Rotinas Trabalhistas e Previdenciárias;

Curso de Contabilidade Publica-Auditor do TCE “José Lusmá Felipe dos Santos-2006;

II Fórum de Presidentes de Câmaras do Estado do Ceará – 2006;

Apresentação do Sistema de Controle de Combustíveis UFCG – 2006;

Instrumento Controle, Gestão, Prestação de Contas Publica–Dezembro-2006 CRC-CE;

Participação da II Semana de Produção Acadêmica CCJS - 2007;

Produção Acadêmica do CCJS/UFCG – Dezembro – 2007;

Apresentação Artigo Científico “Comportamento dos Índices de Estrutura de Receitas Publicas: Um estudo no Município de Sousa – PB – CCJS – 2007;

I Seminário Internacional de Direitos Humanos e Integração e Integração Latino Americano, I Seminário de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho do Sertão Paraibano e o I Seminário UFCG de Ciências Contábeis – CCJS – 2007;

II Seminário Internacional em Direitos Humanos da UFCG – 2008;

Participação IV Semana de Produção Acadêmica – CCJS – 2008;

Participação da V Semana de Produção Acadêmica – CCJS – 2009;

Participação I – INOVAR Empreendedorismo e Capacitação Profissional – CCJS 2009;

Seminário “Gestão de Ativos Previdenciários” – TCE – PB – 2009;

I Encontro Cultural Brasil/África UFCG/CCJS – 2009;

Curso de Gestão Publica carga horária de 40 Horas – 2010;

Curso PCASP, DCASP e Mensuração do Ativo Imobilizado – João Pessoa-PB – 2014;

SINCASP-Simpósio Nacional de Contabilidade Aplicado ao Setor Público–J. Pessoa-PB-2015;

Curso de Pregoeiro – Ordem dos Pregoeiros da Paraíba-2015;

Curso Alterações do Simples Nacional 2018.

Sousa-PB 27 de Dezembro de 2021.



Marcos José de Oliveira
Contador CRC/PB 5493

Cajazeiras - PB, 20 de fevereiro de 2017
 Coordenadora do Curso

Aluno: Marcos José de Oliveira
 Registro: 254 Folha: 37

Disciplinas	Carga Horária	Docente	Titulação	Nota
Contabilidade Pública	40	Marzo Tereshkove Anacleto e Andrade	Especialista	100
Responsabilidade Fiscal	40	Miguelângelo Carvalho Ribeiro	Especialista	85
Gasto e Licitação	40	Lourival Antônio Simões de Farias	Mestre	100
Metodologia da Pesquisa	40	Antunes Ferreira da Silva	Mestre	80
Prestação de Contas	40	Allison Halley dos Santos	Especialista	87
Tópicos de Orçamento Público	40	José Luis de Souza	Especialista	100
Balancos Públicos	40	Edna Maria de Melo Vieira	Mestre	100
Auditoria Governamental	40	Adamo da Cruz Barbosa	Doutor	100
Sistemas Informatizados e Corporativos	40	Josivan Couras Bezerra Silva	Especialista	95
TCC (Trabalho de Conclusão do Curso)	120	Marzo Tereshkove Anacleto e Andrade	Especialista	85

Artigo: Comportamento dos Indicadores Públicos na Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB.

Curso de Especialização *Lato Sensu* em Contabilidade Pública e Lei da Responsabilidade Fiscal, ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras - FAFIC, no período de 25/04/2015 a 22/10/2016, com carga horária de 480 horas-aula, de acordo com a LDB 9.394/96 e a Resolução MEC/CNE/CES nº 01 de 08 de junho de 2007.

HISTÓRICO ESCOLAR



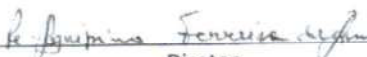
Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras
 Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras

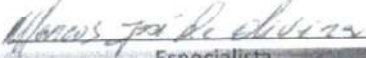
Certificado

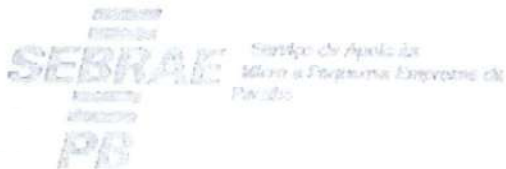
Certificamos que **Marcos José de Oliveira**, natural de Sousa/PB, nascido em 05 de março de 1973, concluiu o **Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Contabilidade Pública e Lei da Responsabilidade Fiscal**, ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras - FAFIC, no período de 25/04/2015 a 22/10/2016, com carga horária de 480 horas-aula, obtendo frequência de 95%, razão porque faz jus ao presente Certificado.

Cajazeiras - PB, 20 de fevereiro de 2017


 Coordenadora do Curso


 Diretor


 Especialista



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA
 FREQUENTOU O CURSO ATUALIZAÇÃO DE ROTINAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
 MINISTRADO POR ERNANI FIGUEIREDO
 REALIZADO NO PERÍODO DE 15 A 19 DE FEVEREIRO DE 1993
 NA CIDADE DE SOUSA - PB CARGA HORÁRIA 15 HORAS/AULA

Ernaní Figueiredo
 PROFESSOR

Ernaní Figueiredo
 PROFESSOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESCOLA PAPA PAULO VI
 RESOLUÇÃO C.E.E. 131/84
D I P L O M A

O DIRETOR SEVERINO MACÉDO DANTAS de acordo com o Art. 16 e Art. 6.º da Lei N.º 5.692, de 11 de agosto de 1971 e com o disposto no Regimento Escolar confere o TÍTULO de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO a MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA
 NOME
 Filho(s) de AMÉRICO ALVES DE OLIVEIRA e de OLÍVIA LINGUINHO DE OLIVEIRA
 Natural de SOUSA Estado de PARAÍBA nascido(a) a 05 de MARÇO de 1973 por ter concluído o curso de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO no ANO letivo de 1991. O presente diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidas nas leis do País.

Sousa, (PB), 23 de DEZEMBRO de 1991

Local e Data

Marcos José de Oliveira
 DIPLOMADO

Severino Macédo Dantas
 SECRETÁRIO(A)
 Art.º Nº 1.314

Severino Macédo Dantas
 DIRETOR
 Reg. Nº 1.020



CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SOUSA - PB

CERTIFICADO

Certificamos que MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
participou do Curso de: EXCELÊNCIA EM ATENDIMENTO E PSICOLOGIA DE VENDAS.
realizado em Sousa - PB, nos dias 19, 20, 21 e 22 de Agosto de 1997. Com carga horária de 12
Hs/aulas.

 Instrutor

 Alcindo Abreu Silva
 Presidente da CDL - Sousa

 Participante

Treinamento Empresarial **SEBRAE**

Certificado

Conferido a: MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA

pela participação: NO CURSO "GERÊNCIA DA QUALIDADE"

Realizado no Período de: 27 e 28 de dezembro de 1996

Carga Horária: 15 HORAS / AULA

Instrutor: ROBERTO BRAGA DE OLIVEIRA

Assente:



II FÓRUM DE PRESIDENTES DE CÂMARA DO CEARÁ

Certificado

A União dos Vereadores e Câmaras do Ceará certifica que o(a) Sr(a)

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA

Participou do II Fórum de Presidentes de Câmara do Ceará, no dia 05 de Abril de 2006, no Hotel Plaza Praia Suítes, em Fortaleza - CE.

Fortaleza – Ce, 05 de Abril de 2006.


Vereador Francisco Deuzinho de Oliveira Filho
Presidente da União dos Vereadores e Câmaras do Ceará



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO

Educação Sebrae

aprender sempre é um bom negócio

CERTIFICADO

Conferido a **MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA**

pela participação **NO CURSO DE CONTABILIDADE PUBLICA**

realizado no período de **28 E 29 DE JANEIRO 2006**

com carga horária **16** horas.

Ministrado por **JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS**

SOUSA, PB, 29 de **JANEIRO** de 2006




SEBRAE
LAURINEIDE P. DOS SANTOS
Coordenador de treinamento



Universidade Federal de Campina Grande
Centro de Ciências Jurídicas e Sociais
Coordenação do Curso de Ciências Contábeis



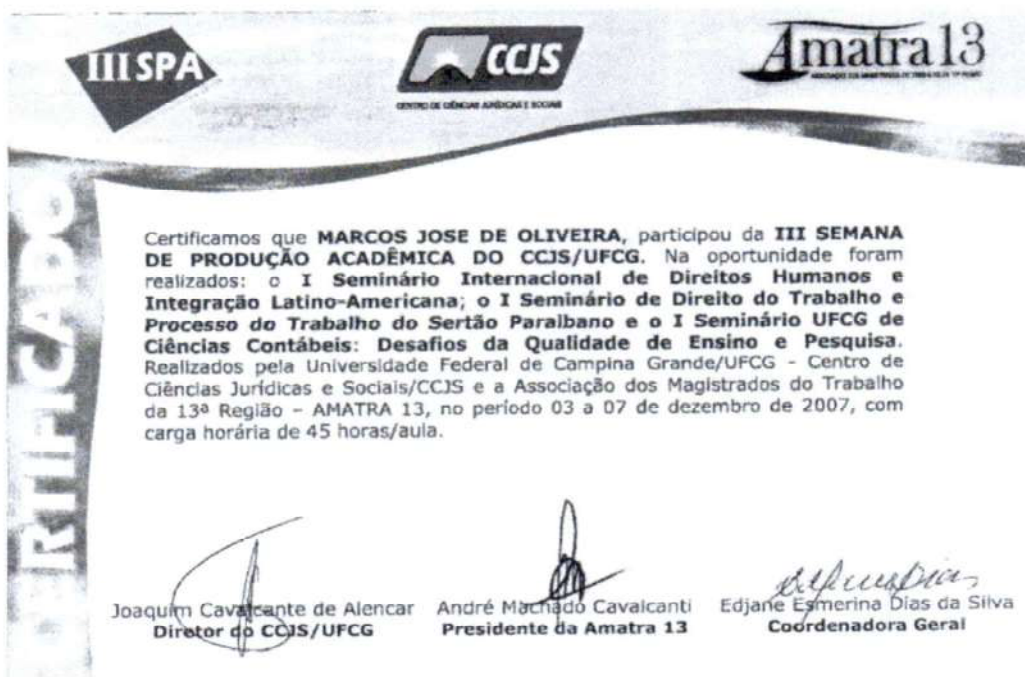
CERTIFICADO

Certificamos que **MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA** apresentou o programa "*Controle de combustível para as câmaras municipais*" realizada no dia 24 de abril de 2006, promovido pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais.

Sousa - PB, 24 de abril de 2006.

Prof. Joaquim Cavalcante de Alencar
Diretor do CCJS

Prof. Victória Pádua Zuñiga
Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis

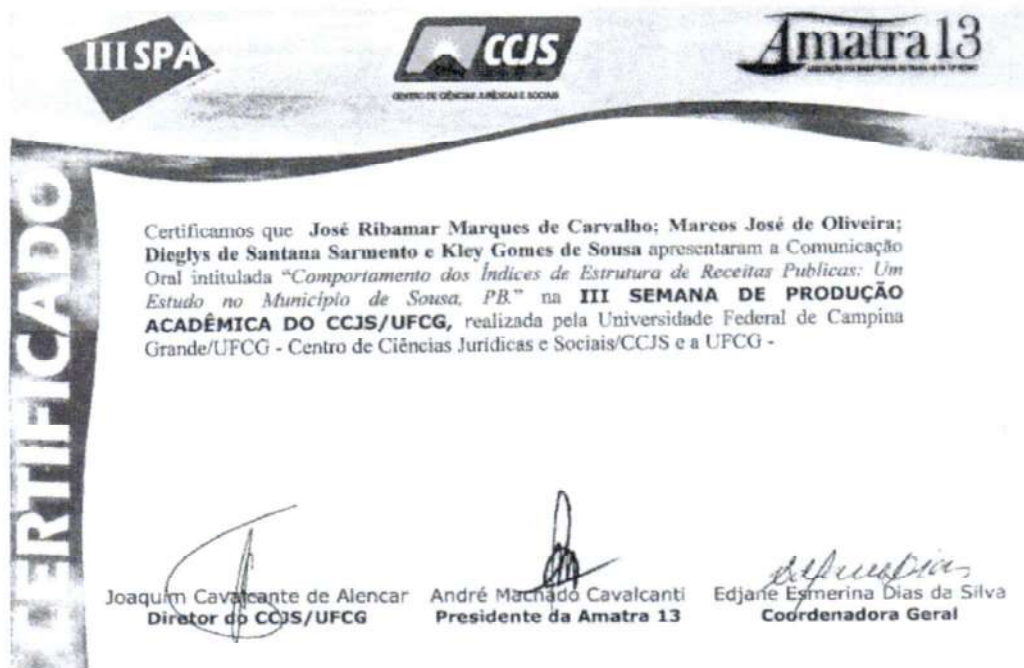


Certificamos que MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA participou da **II Semana de Produção Acadêmica do CCJS**, realizada pela Universidade Federal de Campina Grande e pelo Centro de Ciências Jurídicas e Sociais nos dias 20 a 24 de novembro de 2006, com carga horária de 45 horas/aula.

Sousa (PB), 06 de março de 2007

Joaquim Cavalcante de Alencar
direção do CCJS/UFCG

Edjane E. Dias da Silva
Coordenação da SPA



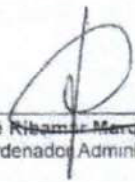



Certificado




Certificamos que o (a) aluno (a) **MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA** participou da **VISITA TÉCNICA** realizada no dia **04 de julho de 2009**, junto ao **LATICÍNIO BELO VALE (ISIS)**, localizado no **MUNICÍPIO DE SOUSA/PB**, com carga-horária total de **10 horas/aula**.

Sousa/PB, 01 de setembro de 2009.


José Ribamar Marques de Carvalho
Coordenador Administrativo da UACC


Lúcia Silva Albuquerque
Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis


Thaiseny de Freitas Rêgo
Professora responsável




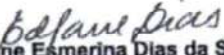
**IV Semana de
Produção Acadêmica**

CERTIFICADO

Certificamos que **MARCOS JOSE DE OLIVEIRA** participou da **IV SEMANA DE PRODUÇÃO ACADÊMICA DO CCJS/UFCG**. Na oportunidade foram realizados: o **II Seminário Internacional em Direitos Humanos da UFCG: Direitos Humanos, Desenvolvimento Regional e Práticas Jurídicas** e o **II Seminário UFCG de Ciências Contábeis: A Ciência Contábil no Contexto da Responsabilidade Social e o Desenvolvimento Regional**, realizados pelo Centro de Ciências Jurídicas e Sociais/CCJS da Universidade Federal de Campina Grande/UFCG, no período 03 a 07 de novembro de 2008, com carga horária de 2 horas.

Sousa, 07 de novembro de 2008.


Joaquim Cavalcante de Alencar
Diretor do CCJS/UFCG


Ediane Esmerina Dias da Silva
Coordenadora Geral da IV SPA

V Semana de Produção Acadêmica

Centro de Ciências Jurídicas e Sociais - CCJS/UFCG

CERTIFICADO

Certificamos que, **MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA** participou da V SPA – Semana de Produção Acadêmica, com o tema “**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE: DISCUTINDO NOVAS PERSPECTIVAS**”, realizado no período de 26 a 30 de outubro de 2009, em Sousa/PB, no Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande, atingindo a carga-horária total de **40 horas**.

Sousa/PB, 30 de outubro de 2009.


Joaquim Cavalcante de Alencar
Diretor do CCJS/UFCG


José Ribamar Marques de Carvalho
Coordenador Geral da V SPA

1^o IN VAR

EMPREENDEDORISMO &
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL




CERTIFICADO

Certificamos que **Marcos José de Oliveira** participou do 1^o INOVAR – **EMPREENDEDORISMO & CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**, realizado no período de 28 a 30 de Setembro de 2009, no Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande, em Sousa/PB, com carga horária de 30 horas de atividades.

Sousa, PB, 30 de Setembro de 2009.


Joaquim Cavalcante de Alencar
Diretor do CCJS/UFCG


José Ribamar Marques de Carvalho
Coordenador Administrativo do 1^o INOVAR



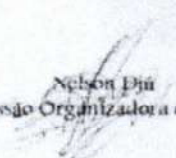
Certificado



I ENCONTRO CULTURAL BRASIL-ÁFRICA DA UFCG/CCJS

Certificamos que, **Marcos José de Oliveira** participou do *I Encontro Cultural Brasil-África da UFCG/CCJS* realizado nos dias 12 e 13 de novembro de 2009, em Sousa/PB, no Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande, na qualidade de **OUVINTE**. O evento totalizou uma carga horária de 20 horas, conforme programação científico-cultural apresentada no verso.

Sousa/PB, 13 de novembro de 2009.


Nelson Djalma
Comissão Organizadora do IECBA

Joaquim Cavalcanti de Alencar
Diretor do CCJS- UFCG





Certificado de Conclusão de Curso
Cursos 24 Horas



*Certificamos que Marcos Jose de Oliveira
 Concluiu o Curso de Gestão Pública ministrado
 por Cursos 24 Horas*

Cursos 24 Horas
 CNPJ: 09.428.468/0001-56

Carga Horária: 40 Horas
 Mês de Conclusão: Abril/2010

www.cursos24horas.com.br

CNPJ: 09.428.468/0001-56

Para confirmar a
 autenticidade deste
 certificado, acesse
www.cursos24horas.com.br/confirma
 e digite o código:
XRRLKBRWRWTC

Diretor
 Luiz Henrique Campos

Aluno
 Marcos Jose de Oliveira

**IDENTIFICANDO E APROVEITANDO
 OPORTUNIDADES DE NEGÓCIO**

17 a 19 de Maio de 2010

II INOVAR



Certificamos que **MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA** participou do
 “II INOVAR – Identificando e Aproveitando Oportunidades de
 Negócio”, realizado no período de 17 a 19 de maio de 2010, no Centro
 de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina
 Grande, em Sousa/PB, atingindo a carga-horária de **30 HORAS**.

Sousa/PB, 19 de maio de 2010.

Prof. Joaquim Cavalcante de Alencar
 Diretor do CCJS/UFCG

Prof. Lúcia Silva Albuquerque
 Comissão Organizadora do II INOVAR

CERTIFICADO

Certificado

Certificamos que

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA

participou do Treinamento de **PCASP, DCASP e Mensuração do Ativo Imobilizado**, realizado nos dias 01, 02 e 03 de Dezembro de 2014 em João Pessoa/PB.

João Pessoa, 03 de Dezembro de 2014.

Diogo Duarte Barbosa
CASP Online Treinamentos
Diretor Técnico



www.casponline.com.br

CASP Online Treinamentos LTDA - CNPJ:17.354.297/0001-86



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal de Campina Grande

Diploma

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis, em 26 de julho de 2010, confere o título de **Bacharel em Ciências Contábeis a Marcos José de Oliveira**, brasileiro, nascido em 05 de março de 1973, em Sousa-PB, cédula de identidade nº 166.7931 SSP/PB, e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Sousa, 17 de agosto de 2010.

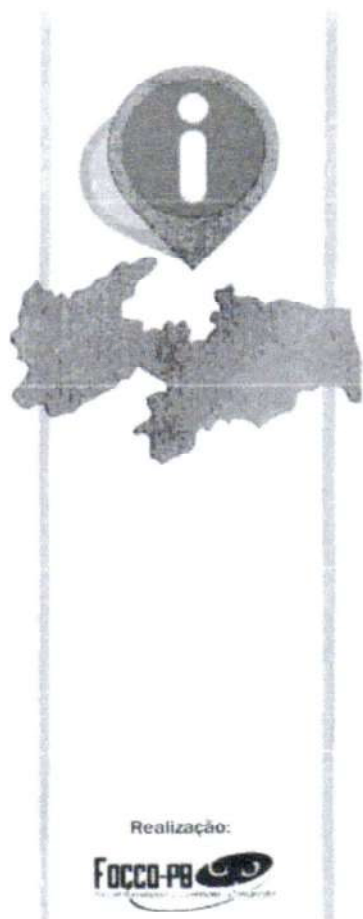
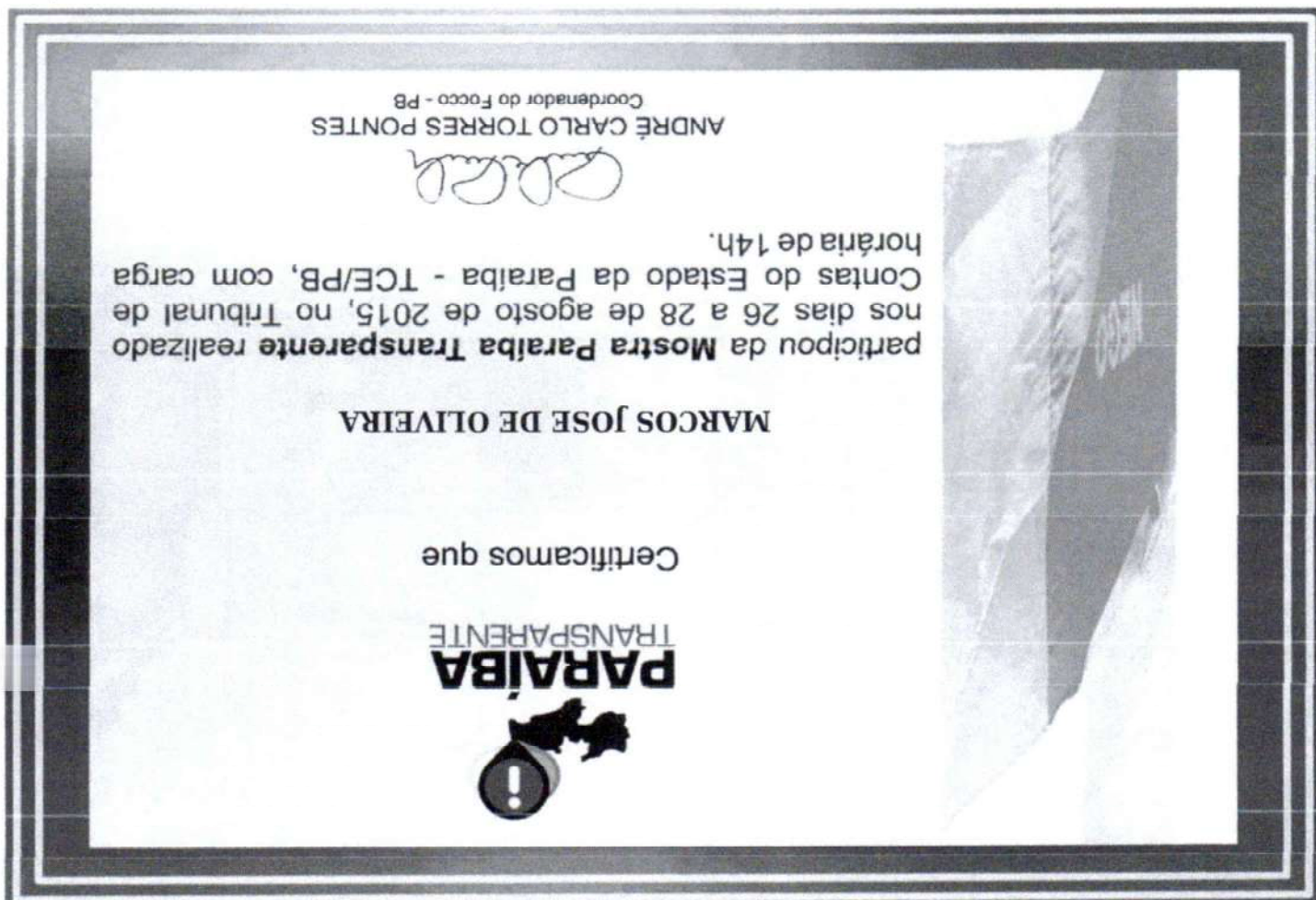
Marcos José de Oliveira
Diplomado



Thompson Fernandes Mariz
Reitor



Cláudio José Alves
Coordenador de Controle Acadêmico



I Mostra **PARAÍBA** TRANSPARENTE

Certificamos que

o Senhor **Marcos José de Oliveira** ministrou a palestra "**Implementação e Funcionamento do SIC de Nazarezinho/PB**", no evento **Mostra Paraíba Transparente**, que ocorreu na sede do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no dia 27 de agosto de 2015.


ANDRÉ CARLO TORRES PONTES
Coordenador do Focco-PB



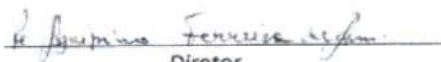
Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras

Certificado


Certificamos que **Marcos José de Oliveira**, natural de Sousa/PB, nascido em 05 de março de 1973, concluiu o **Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Contabilidade Pública e Lei da Responsabilidade Fiscal**, ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras - FAFIC, no período de 25/04/2015 a 22/10/2016, com carga horária de 480 horas-aula, obtendo frequência de 95%, razão porque faz jus ao presente Certificado.

Cajazeiras - PB, 20 de fevereiro de 2017



Coordenadora do Curso


Diretor


Especialista



CRCPB
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA PARAÍBA




**QUINTAS DO
CONHECIMENTO**

Certificado

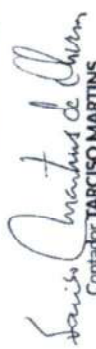
Certificamos que

Marcos Jose de Oliveira

participou do Projeto Quintas do Conhecimento com o tema: **"Alterações do Simples Nacional para 2018"**, realizado dia 12 de janeiro de 2018, na Cidade de Sousa - PB, com carga horária de 3 horas.



RECEITA PARA A CIDADANIA
E PARA O DESENVOLVIMENTO



Contador **TARCISO MARTINS**
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional

Sousa, 12 de janeiro de 2018.

Código de validação: BUJ69 4ZWM 404L 1Y79
<http://www.crcpb.org.br/certificacao>

HISTÓRICO ESCOLAR

Curso de Especialização *Lato Sensu* em Contabilidade Pública e Lei da Responsabilidade Fiscal, ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cajazeiras – FAFIC, no período de 25/04/2015 à 22/10/2016, com carga horária de 480 horas-aula, de acordo com a LDB 9.394/96 e a Resolução MEC/CNE/CES nº 01 de 08 de junho de 2007.

Disciplinas	Carga Horária	Docente	Titulação	Nota
Contabilidade Pública	40	Marzo Tereshkove Anacleto e Andrade	Especialista	100
Responsabilidade Fiscal	40	Miguelângelo Carvalho Ribeiro	Especialista	85
Gasto e Licitação	40	Lourival Antônio Simões de Farias	Mestre	100
Metodologia da Pesquisa	40	Antunes Ferreira da Silva	Mestre	80
Prestação de Contas	40	Allison Halley dos Santos	Especialista	87
Tópicos de Orçamento Público	40	José Luis de Souza	Especialista	100
Balanços Públicos	40	Edna Maria de Melo Vieira	Mestre	100
Auditoria Governamental	40	Ádamo da Cruz Barbosa	Doutor	100
Sistemas Informatizados e Corporativos	40	Josivan Couras Bezerra Silva	Especialista	95
TCC (Trabalho de Conclusão do Curso)	120	Marzo Tereshkove Anacleto e Andrade	Especialista	85
Artigo: Comportamento dos Indicadores Públicos na Prefeitura Municipal de Campina Grande – PB.				

Aluno: Marcos José de Oliveira
Registro: 254 Folha: 37

Cajazeiras - PB, 20 de fevereiro de 2017


Coordenadora de Curso

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA
 PROPOSTO AO CURSO ATUALIZAÇÃO DE ROTINAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
 MINISTRADO POR ERNANI FIGUEIREDO
 REALIZADO NO PERÍODO DE 15 A 19 DE FEVEREIRO DE 1993
 NA CIDADE DE SOUSA - PB

CARGA HORÁRIA: 15 HORAS/AULA

Severino Macêdo Dantas
DIPLOMADO

Ernani Figueiredo
PROFESSOR(ES)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESCOLA PAPA PAULO VI
 RESOLUÇÃO C.E.E. 131/84
D I P L O M A

O DIRETOR SEVERINO MACÊDO DANTAS de acordo com o Art. 16 e Art. 6.º da Lei N.º 5.692, de 11 de agosto de 1971 e com o disposto no Regimento Escolar confere o TÍTULO de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO a MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA
NOME

Filho(a) de AMÉRICO ALVES DE OLIVEIRA e de OLÍVIA LINGUINHO DE OLIVEIRA
 Natural de SOUSA Estado de PARAÍBA nascido(a) a 05 de MARÇO de 1973 por ter concluído o curso de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO no ANO letivo de 1991. O presente diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidas nas leis do País.

Sousa, (PB), 23 de DEZEMBRO de 1991
Local e Data

Severino Macêdo Dantas
DIPLOMADO

Ernani Figueiredo
SECRETÁRIO(A)
Aut. Nº 1.314

Severino Macêdo Dantas
DIRETOR
Reg. Nº 1.008



CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SOUSA - PB

CERTIFICADO

Certificamos que MARCOS JOSE DE OLIVEIRA
participou do Curso de: EXCELÊNCIA EM ATENDIMENTO E PSICOLOGIA DE VENDAS.
realizado em Sousa - PB, nos dias 19, 20, 21 e 22 de Agosto de 1997. Com carga horária de 12
Hs/aulas.

Instrutor

Alcinda Abreu Silva
 Presidente da CDL - Sousa

Participante

Treinamento Empresarial **SEBRAE**

Certificado

Conferido a MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA

pela participação NO CURSO "GERÊNCIA DA QUALIDADE"

Realizado no período de 27 e 28 de dezembro de 1995

Carga Horária 15 HORAS / AULA

Instrutor ROBERTO BRAGA DE OLIVEIRA

Assinatura



II FÓRUM DE PRESIDENTES DE CÂMARA DO CEARÁ

Certificado

A União dos Vereadores e Câmaras do Ceará certifica que o(a) Sr(a)

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA

Participou do II Fórum de Presidentes de Câmara do Ceará, no dia 05 de Abril de 2006, no Hotel Plaza Praia Suites, em Fortaleza - CE.

Fortaleza – Ce, 05 de Abril de 2006.


Vereador Francisco Deuzinho de Oliveira Filho
Presidente da União dos Vereadores e Câmaras do Ceará



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO

Educação Sebrae

aprender sempre é um bom negócio

CERTIFICADO

Conferido a **MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA**
pela participação **NO CURSO DE CONTABILIDADE PUBLICA**
realizado no período de **28 E 29 DE JANEIRO 2006**
com carga horária **16** horas.
Ministrado por **JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS**

SOUSA, PB, **29** de **JANEIRO** de **2006**




SEBRAE
LAURINEIDE P. DOS SANTOS
Coordenador de treinamento

VII SEMINÁRIO DE CONTABILIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Certificamos que **MARCUS JOSÉ DE OLIVEIRA**
participou do VII Seminário de Contabilidade do
Estado do Ceará, realizado na cidade de Fortaleza, Ceará,

Conselho Regional
de Contabilidade - CE

Conselho Federal
de Contabilidade

Osório Cavalcante Araújo
Presidente do CRC-CE

Eduardo Araújo de Azevedo
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional do CRC-CE



Universidade Federal de Campina Grande
Centro de Ciências Jurídicas e Sociais
Coordenação do Curso de Ciências Contábeis



CERTIFICADO

Certificamos que **MARCUS JOSÉ DE OLIVEIRA** apresentou o programa "Controle de combustível para as câmaras municipais" realizada no dia 24 de abril de 2006, promovido pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais.

Sousa - PB, 24 de abril de 2006.

Prof. *[Assinatura]*
Diretor do CCJS

[Assinatura]
Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis

III SPA



Amatra 13

Certificamos que **MARCOS JOSE DE OLIVEIRA**, participou da **III SEMANA DE PRODUÇÃO ACADÊMICA DO CCJS/UFMG**. Na oportunidade foram realizados: o **I Seminário Internacional de Direitos Humanos e Integração Latino-Americana**; o **I Seminário de Direito do Trabalho e Processos de Trabalho do Sertão Parahyba** e o **I Seminário UFMG de Ciências Jurídicas e Sociais**. Realizados pela Universidade Federal de Campina Grande/UFMG - Centro de Ciências Jurídicas e Sociais/CCJS e a Associação dos Magistrados do Trabalho da 13ª Região - AMATRA 13, no período 03 a 07 de dezembro de 2007, com carga horária de 45 horas/aula.

Joaquim Cavalcante de Alencar
Diretor do CCJS/UFMG

André Machado Cavalcanti
Presidente da Amatra 13

Edjane Esmerina Dias da Silva
Coordenadora Geral



Certificado

Certificamos que **MARCOS JOSE DE OLIVEIRA** participou da 11ª Semana de Produção Acadêmica do CCJS, realizada pela Universidade Federal de Campina Grande e pelo Centro de Ciências Jurídicas e Sociais nos dias 20 a 24 de novembro de 2006, com carga horária de 45 horas/aula.

Sousa (PB), 05 de março de 2007

Joaquim Cavalcante de Alencar
Direção do CCJS/UFMG

Edjane E. Dias da Silva
Coordenação da SPA

III SPA **CCJS** **Amatra 13**

CERTIFICADO

Certificamos que **Marcos José de Oliveira**, participou da **III SEMANA DE PRODUÇÃO ACADÊMICA DO CCJS/UFCG**. Na oportunidade foram realizados: o **I Seminário Internacional de Direitos Humanos e Integração Latino-Americana**; o **I Seminário de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho do Sertão Paraibano** e o **I Seminário UFCG de Ciências Sociais/CCJS** e a **Associação dos Magistrados do Trabalho da 13ª Região - AMATRA 13**, no período 03 a 07 de dezembro de 2007, com carga horária de 45 horas/aula.

Joaquim Cavalcante de Alencar
Diretor do CCJS/UFCG

André Machado Cavalcanti
Presidente da Amatra 13

Edjane Esmerina Dias da Silva
Coordenadora Geral

III SPA **CCJS** **Amatra 13**

CERTIFICADO

Certificamos que **José Ribamar Marques de Carvalho; Marcos José de Oliveira; Dieglys de Santana Sarmento e Kley Gomes de Sousa** apresentaram a Comunicação Oral intitulada "**Comportamento dos Índices de Estrutura de Receitas Públicas: Um Estudo no Município de Sousa, PB.**" na **III SEMANA DE PRODUÇÃO ACADÊMICA DO CCJS/UFCG**, realizada pela Universidade Federal de Campina Grande.

Joaquim Cavalcante de Alencar
Diretor do CCJS/UFCG

André Machado Cavalcanti
Presidente da Amatra 13

Edjane Esmerina Dias da Silva
Coordenadora Geral



Certificado



Certificamos que o (a) aluno (a) **MARCO JOSÉ DE OLIVEIRA** participou da **VIETRA TÉCNICA** realizada no dia **04 de julho de 2009**, junto ao **LATICÍNIO BELO VALE (ISIS)**, localizado no **MUNICÍPIO DE SOUSA/PB**, com carga-horária total de **10 horas/aula**.


 José Ribamar Mendes de Carvalho


 Lúcia Silva Ribamar


 Thaisany de Freitas Rêgo
 Professora responsável





**Semana de
Produção Acadêmica**

CERTIFICADO

PRODUÇÃO ACADÊMICA DO CCJS/UFCG. Na oportunidade foram realizados: o **II Seminário Internacional em Direitos Humanos da UFCG: Direitos Humanos, Desenvolvimento Regional e Práticas Jurídicas** e o **II Seminário UFCG de Ciências Contábeis: A Ciência Contábil no Contexto da Responsabilidade Social** e o **Seminário de Ciências Contábeis** da Universidade Federal de Campina Grande/UF CG, no período **03 a 17 de novembro de 2008**, com carga horária de **2 horas**.


 Joaquim Cavalcante de Azevedo
 Diretor do CCJS/UFCG

Sousa, 07 de novembro de 2008.


 Ediane Lacerda Lima de Silva
 Coordenadora Geral da IV SPA

V Semana de Produção Acadêmica

Centro de Ciências Jurídicas e Sociais - CCJS/UFCG


CERTIFICADO

Certificamos que, **MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA** participou da V SPA – Semana de Produção Acadêmica, com o tema “**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE: DISCUTINDO NOVAS PERSPECTIVAS**”, realizado no período de 26 a 30 de outubro de 2009, em Sousa/PB, no

Grande, atingindo a carga-horária total de **40 horas**.

Sousa/PB, 30 de outubro de 2009.


Joaquim Cavalcante de Alencar
Diretor do CCJS/UFCG


José Ribamar Marques de Carvalho
Coordenador Geral da V SPA

1^o IN VAR



EMPREENDEDORISMO &
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

CERTIFICADO

Certificamos que **Marcos José de Oliveira** participou do 1^o INOVAR – **EMPREENDEDORISMO & CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**, realizado no período de 28 a 30 de Setembro de 2009, no Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande, em Sousa/PB, com carga horária de 30

Sousa, PB, 30 de Setembro de 2009.


Joaquim Cavalcante de Alencar
Diretor do CCJS/UFCG


José Ribamar Marques de Carvalho
Coordenador Administrativo do 1^o INOVAR



CERTIFICADO



Certificamos que, **Marcos José de Oliveira** participou do *1 Encontro Cultural Brasil-África da UFCG/CCJS* realizado nos dias 12 e 13 de novembro de 2009, em Sousa/PB, no Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande, na qualidade de **OUVINTE**. O evento totalizou uma carga horária de 20 horas, conforme programação científico-cultural apresentada no verso.

Sousa/PB, 13 de novembro de 2009.

Nelson Djalma
Comissão Organizadora do IECBA

Joaquim Cavalcanti de Alencar
Diretor do CCJS- UFCG



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Certificado

Certificamos que

Marcos José de Oliveira

participou do Seminário "Gestão de Ativos Previdenciários"

Em João Pessoa, 05 de novembro de 2009.

Conselheiro Assessor Administrativo Jaime Faria
Presidente do TCE/PB

Conselheiro Fernando Rodrigues Casão
Vice-Presidente do TCE/PB
Coordenador do Seminário

CURSUS	<i>Certificado de Conclusão de Curso</i>	
Horas	40 HORAS	ABED Associação Brasileira de Educação de Educação de
Concluiu o Curso de Gestão Pública ministrado		
Cursos 24 Horas CNPJ nº 06.488.000/1-53	Carga Horária: 40 Horas Mês de Conclusão: Abril/2010 www.cursos24horas.com.br	Para confirmar a autenticidade deste certificado, acesse e digite o código:
 Luiz Henrique Campos	 Marcos José de Oliveira	

OPORTUNIDADES DE NEGÓCIO

17 a 19 de Maio de 2010

"II INOVAR – Identificando e Aproveitando Oportunidades de Negócio", realizado no período de 17 a 19 de maio de 2010, no Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande, em Sousa/PB, atingindo a carga-horária de **30 HORAS**.

Sousa/PB, 19 de maio de 2010.




Verificado

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA

participou de Teste

João Pessoa, 03 de Dezembro de 2014.

Diogo Duarte Barbosa
Diogo Duarte Barbosa
CASP Online Treinamentos

Online
www.casponline.com.br

CASP Online Treinamentos LTDA - CNPJ: 17.354.287/0001-00

R: nível de
a Federação
de Judo
do Brasil
Associação
Empinada e



ator (jul de 1973) e todos os
tendo em (15 de 1973) e todos os
de Federação e Baixa em (15 de 1973) e todos os
Empinada e Judo do Brasil em (15 de 1973) e todos os
Empinada e Judo do Brasil em (15 de 1973) e todos os

17 de 2010

Diogo

Diogo Duarte Barbosa
Diogo Duarte Barbosa
CASP Online Treinamentos

ANDRÉ CARLO TORRES PONTES
Coordenador do FOCO - PB

nos dias 20 e 20 de agosto de 2015, no Tribunal de
Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB, com carga

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA

TRANSPARENTE



TRANSPARENTE

Certificamos que

o Senhor Marcos José de Oliveira ministrou a
coletor "Implementação e Funcionamento do SIC de

Paraíba, no dia 27 de agosto de 2015.

ANDRÉ CARLO TORRES PONTES
Coordenador do FOCO - PB

BA-07701

HISTÓRICO ESCOLAR

Curso de Especialização / Pós-Graduação em Contabilidade Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal ministrado pela Faculdade de

Contabilidade Pública	40	Marzo Tereshkove Anacleto e Andrade	Especialista	100
responsabilidade fiscal	40	Miguelangeio Carvalho Ribeiro	Especialista	85

Tópicos de Orçamento Público	40	José Luis de Souza	Especialista	100
Balancos Públicos	40	Edna Maria de Melo Vieira	Mestre	100

Artigo: Comportamento dos Indicadores Públicos na Prefeitura Municipal de Campina Grande – PB.

Registro: 254 Folha: 37


Coordenadora de Curso

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/02/2022 às 18:20:46 foi protocolizado o documento sob o Nº 17230/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Monte Horebe, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Marcio Jose Nogueira.

Número do Contrato: 000000012022

Data da Publicação: 24/01/2022

Data da Assinatura: 14/01/2022

Data Final do Contrato: 31/12/2022

Valor Contratado: R\$ 42.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM CONTABILIDADE, JUNTO A CÂMARA MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, NA ELABORAÇÃO DE BALANCETE MENSAL, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E SISTEMAS E OUTROS DEMONSTRATIVOS RELACIONADOS A CONTABILIDADE PÚBLICA, CONFORME PROPOSTA DETALHADA EM ANEXO.

Contratado (Nome): MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI

Contratado (CNPJ): 32.160.370/0001-82

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 14

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	0ccab3c9acad017185ca5a34928b0301
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	5dcd953e1dacfbe9946d317fda9db82c
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	b12bb2a489ad98d16b6794a310a0971c
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	cffc49b9e5a70a9c4f25868e373ddec0
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	e1fa18b9482d7f7e9baf2643e3829209

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 17227/22**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Monte Horebe**Exercício:** 2022

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/02/2022 às 18:20h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 17230/22 ao Documento 17227/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 17227/22:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Designação do gestor do contrato	5	b12bb2a489ad98d16b6794a310a0971c
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	6 - 7	e1fa18b9482d7f7e9baf2643e3829209
[PDF] Contrato	8 - 10	0ccab3c9acad017185ca5a34928b0301
[PDF] Designação do fiscal do contrato	11	5dcd953e1dacfbe9946d317fda9db82c
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	12 - 55	cffc49b9e5a70a9c4f25868e373ddec0
RECIBO PROTOCOLO	56	dd18be524eb81776517c86e2361c80cb

João Pessoa, 24 de Fevereiro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB